



PORTARIA Nº 33/2018 - CGJ/AM

O Excelentíssimo Senhor Corregedor-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, Desembargador ARISTÓTELES LIMA THURY,

no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o item I da Resolução nº 027/96, do Egrégio Tribunal de Justiça, que delega a esta Corregedoria a competência para exercer a atribuição prevista no inciso XVI do art. 28, da Lei nº 1.503/81, relativa às licenças para celebração de casamento, nas hipóteses dos arts. 1.511 e seguintes, do Código Civil Brasileiro;

CONSIDERANDO o item I do Provimento nº 134/2007, de 19.01.2007, publicado no D.O.E. de 25.01.2007;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 227/2014-CGJ/AM;

CONSIDERANDO a Decisão/Ofício nº 1582/2018, exarada nos autos do Procedimento Administrativo nº **0205561-40.2018.8.04.0022**.

RESOLVE:

AUTORIZAR o Exmo. Sr. Dr. **ALEXANDRE HENRIQUE NOVAES DE ARAÚJO**, Juiz Coordenador do Projeto Justiça Itinerante, a celebrar casamento coletivo durante as ações da justiça itinerante na Comarca de Presidente Figueiredo/AM, no período de 07/05/2018 a 13/05/2018.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE.

Gabinete da Corregedoria-Geral de Justiça, Manaus/AM, 02 de maio de 2018.

Desembargador ARISTÓTELES LIMA THURY
Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Amazonas

Usuário: M34088

Av. André Araújo s/nº – Edif. Arnoldo Péres - Telefone: (92) 2129-6678
CEP: 69060-000 - Manaus/AM
corregedoria.protocolo@tjam.jus.br